LEI Nº 2.303 DE 30 DE DEZEMBRO 1996.

EXTINGUE CARGO COMISSIONADO DE MESTRE DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo Comissionado de Mestre de Obras , Ref. CC-3, criada pela Lei nº 2.097, de 02-09-93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de dezembro de 1996.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.